



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI 253/2001

**AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL
NO VALOR DE R\$ 15.000,00, PARA A AQUISIÇÃO DE
01 ÔNIBUS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, Estado do Rio Grande do

Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, nos termos do artigo 76, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Credito Especial, para a Aquisição de Um Ônibus, usado, que realizara o Transporte Escolar no Interior do Município, no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), para o atendimento da seguinte dotação Orçamentária a saber:

08.01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
08.42.188.1.008	Aquisição de Um Ônibus p/ Transporte Escolar - FUNDEF
4.1.2.0.00.00.00.0030 – 214	Equip. e Material Permanente.....R\$ 15.000,00
	TOTAL.....R\$ 15.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura do que trata o Art. 1º a Redução da seguinte Dotação Orçamentaria a saber:

08.01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
08.42.188.2.028	FUNDEF
3.1.1.1.01.01.00.0030 – 113	Remuneração Prof. Efetivo Exerc Magistério.....R\$ 15.000,00
	TOTAL.....R\$ 15.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CERRITO, EM 23 DE MAIO DE 2001.**



NILO ROBERTO BORGES GONÇALVES
Prefeito Municipal

REGISTRE – SE E PUBLIQUE – SE:



MIRIAM LANE CALDEIRA BOTELHO
Assessora de Gabinete